



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

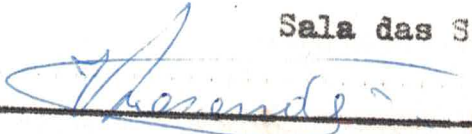
N.º :
Assunto : Ref.: Processo 004/89
Serviço : Assunto: Projeto de Lei 004/89 Autoriza a
Data : Organização de Campeonato Municipal
de Futebol

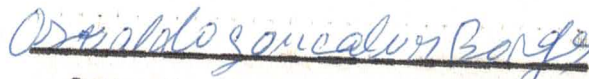
A Comissão encarregada de emitir parecer sobre o mérito das matérias propostas nesta Casa; entendeu que:

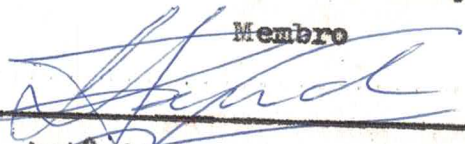
- Toda e qualquer modalidade esportiva deve ser incentivada pelo Poder Público, considerando que esporte é uma das mais saudáveis forma de lazer;
- Em Indianópolis, esta competição esportiva já se realiza há alguns anos, com grande sucesso, sempre apoiada pela Prefeitura Municipal;
- De acordo com a Comissão, já está consignado na Lei Orçamentária recursos disponíveis para que o Poder Público possa apoiar esta iniciativa;
- O Projeto não trouxe, conforme parecer das demais Comissões o valor dos recursos a serem dispostos para a aquisição do material, não nos permitindo avaliar o dispêndio municipal.

Destarte, esta Comissão, acolhendo o voto do relator, entende que o processo 004/89 deva ser devolvido ao senhor Prefeito Municipal, na certeza de que a municipalidade continuará, com recursos já consignados no Orçamento, apoiar este evento.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1.989


Idevan Vaz de Resende
Presidente


Osvaldo Gonçalves Borges
Membro


Lúcio Antônio Pereira de Resende
Relator

Aprovado em 15/02/89

por unanimidade